



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2014 – São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0554116 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011949-67.2014.4.03.8000

Documento nº 0554116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00689/94-UMED – AFONSO CICERO NETO, no dia 07.07.2014;
- 10507/96-UMED – ARY SANT'ANNA CARDOZO FILHO, no período de 07.07 a 04.09.2014;
- 50154/09-UMED – CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 06.07 e 07.07.2014;
- 50513/03-UMED – LAURA CAMARGO MAMAN, no dia 07.07.2014;
- 50493/10-UMED – LIGIA OTAGA, no período de 01.07 a 07.07.2014;
- 03602/94-UMED – VALTER YOSHIO SATOMI, no dia 10.07.2014;
- 01906/95-UMED – VIVIANE MANDARO, no dia 07.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50083/03-UMED – ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO, no dia 07.07.2014;
- 50242/00-UMED – GUILHERME HESS JUNIOR, no período de 07.07 a 11.07.2014;
- 04230/96-UMED – JOÃO FERREIRA BARBOSA, no período de 10.07 a 16.07.2014;
- 52955/98-UMED – KARLA ALVES LISBOA, no dia 07.07.2014;
- 50353/04-UMED – MARCIA MARIA KOZONARA, no dia 07.07.2014;
- 50318/01-UMED – PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no dia 10.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02586/96-UMED – ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 01.07 a 11.07.2014;
- 50318/01-UMED – PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no período de 02.07 a 04.07.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 02915/95-UMED – MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 07.07.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2014, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Piracicaba, 11 de julho de 2014.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0553906 - Portaria ::

Portaria Nº 0553906, DE 11 DE julho DE 2014.

P O R T A R I A Nº 16/14

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que incumbe ao juiz a direção do processo, estabelecendo normas que visem a organização, simplificação, dinamização e racionalização dos serviços cartorários, conforme se extrai da inteligência do art. 125 do CPC;

CONSIDERANDO a existência de elevado número de feitos que se encontram sobrestados em arquivo há mais de 6 (seis) anos, sem qualquer impulsionamento pela parte exequente que vise objetivamente a localização da parte devedora ou de bens passíveis de constrição judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que demandas de execução fiscal se eternizem,

RESOLVE:

DETERMINAR a adoção das providências que se fizerem necessárias, por parte do Senhor Diretor de Secretaria desta 3ª Federal de Presidente Prudente, SP, ao desarquivamento de executivos fiscais que se encontrem sobrestados há mais de 6 (seis) anos;

DETERMINAR aos servidores deste Juízo que, independentemente de despacho judicial, procedam à abertura de vista aos exequentes dos feitos executivos fiscais sobrestados em arquivo há mais de seis anos, para que, no prazo de 30 dias, se manifestem sobre eventual ocorrência de prescrição intercorrente;

DETERMINAR a imediata abertura de conclusão, com ou sem manifestação, após a devolução dos autos ou o transcurso do prazo acima concedido.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 14/07/2014, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0555387 - Portaria ::

Portaria Nº 0555387, DE 13 DE julho DE 2014.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,